



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO ANTONIO ERNESTO SOBRINHO

Promulgado
Em 02/03/2021
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021
DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA DE VEREADORES

Câmara Municipal de Campo do Brito
Tramitação
Votação Única
Aprovado Rejeitado
Em 02/03/2021 Em / /

Dispõe sobre a adequação do salário mínimo dos servidores da Câmara de Vereadores de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos reajustes concedidos ao salário mínimo nacional para o ano de 2021 e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Brito, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III da Lei Orgânica do Município de Campo do Brito c/c art. 12, IV do Regimento Interno, considerando a Medida Provisória nº 919 de 30 de janeiro de 2020 e a Medida Provisória nº 1.021 de 30 de dezembro de 2020, **faz saber que o Plenário aprovou e a Presidente promulga a seguinte Resolução:**

Art. 1º - No período de 1º a 31 de Janeiro de 2021, o menor Salário a ser pago aos servidores da Câmara Municipal de Campo do Brito/SE é de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), em conformidade com a Medida Provisória nº 919 de 31 de janeiro de 2020, do Poder Executivo Federal.

Art. 2º - A partir de 1º de Fevereiro de 2021, o menor Salário a ser pago aos servidores da Câmara Municipal de Campo do Brito/SE é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em conformidade com a Medida Provisória nº 1.021 de 30 de dezembro de 2020, do Poder Executivo Federal.

Art. 3º - As diferenças dos salários devem ser apuradas e quitadas no mês subsequente ao da publicação da presente Resolução.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO ANTONIO ERNESTO SOBRINHO**

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Brito/SE, em 25 de fevereiro de 2021.

Médice Santos Andrade

MÉDICE SANTOS ANDRADE

Presidente da Câmara de Vereadores de Campo do Brito

José Adilson Santos de Jesus

JOSÉ ADEILSON SANTOS DE JESUS

Vice-Presidente da Câmara de Vereadores de Campo do Brito

Jusileide Oliveira Dias

JUSILEIDE OLIVEIRA DIAS

1ª Secretária da Câmara de Vereadores de Campo do Brito

Ana Karla Santos Passos

ANA KARLA SANTOS PASSOS

2ª Secretária da Câmara de Vereadores de Campo do Brito



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO ANTONIO ERNESTO SOBRINHO**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2021

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Brito/SE, por seus representantes legais infra-assinados, apresentam para apreciação do Colendo Plenário, o Projeto de Resolução nº 001/2021, com a seguinte ementa: "Dispõe sobre a adequação do salário mínimo dos servidores da Câmara de Vereadores de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos reajustes concedidos ao salário mínimo nacional para o ano de 2021 e dá outras providências".

O artigo 7º, inciso IV da Constituição da República estabelece que nenhum trabalhador não pode receber mensalmente remuneração inferior ao salário mínimo nacional. Por sua vez, a Medida Provisória nº 919 de 30/01/2020 estabeleceu o salário mínimo em R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), a partir de 01/02/2020 e a Medida Provisória nº 1.021 de 30 de dezembro de 2020 estabeleceu o salário mínimo em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), a partir de 01/01/2021.

Diante dos novos valores do salário mínimo nacional foi constatado que a remuneração de alguns servidores deste Poder Legislativo é inferior ao salário mínimo, portanto fazendo-se necessária a adequação.

Portanto, este Projeto de Resolução atende as determinações constitucionais adequando o salário dos servidores desta Casa Legislativa ao novo salário mínimo nacional, diante do reajuste concedido pelo Governo Federal e considerando a remuneração dos servidores que recebem valores inferiores a este.

Diante dos fatos e fundamentos aqui expostos, solicitamos a aprovação da presente Resolução.

Câmara de Vereadores de Campo do Brito/SE, em 25 de fevereiro de 2021.

Médice Santos Andrade
MÉDICE SANTOS ANDRADE

Presidente da Câmara de Vereadores de Campo do Brito
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo do Brito



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO ANTONIO ERNESTO SOBRINHO**

José Adelson Santos de Jesus
JOSÉ ADEILSON SANTOS DE JESUS

Vice-Presidente da Câmara de Vereadores de Campo do Brito

Jusileide Oliveira Dias

JUSILEIDE OLIVEIRA DIAS

1ª Secretária da Câmara de Vereadores de Campo do Brito

Ana Karla Santos Passos

ANA KARLA SANTOS PASSOS

2ª Secretária da Câmara de Vereadores de Campo do Brito

II - ANÁLISE DO PROJETO E PARECERES

Trata-se de matéria de competência do Poder Legislativo e o processo em
divulgação, iniciado e em andamento, com a Lei Orgânica do Município e o Regimento
Interno desta Casa de Leis. Assim, diante a alegação verbal por parte da Resolução nº
081/2013 que trata sobre a competência da Constituição Federal prevista no artigo 1º, inciso IV, do
Parágrafo 2º, alterando a Constituição do Município de Campo do Brito/SE, a Câmara
Municipal de Campo do Brito/SE, através desta, recomenda a sua aprovação na forma
apresentada pelo Sr. Diretor desta Casa.

Câmara Municipal de Campo do Brito/SE, 25 de fevereiro de 2014.

<i>Antônio Carlos dos Reis Almeida</i> ANTÔNIO CARLOS DOS REIS ALMEIDA Presidente	<i>Genilson da Silva Albuquerque</i> GENILSON DA SILVA ALBUQUERQUE Presidente
<i>Ana Karla Santos Passos</i> ANA KARLA SANTOS PASSOS Relatora	<i>Maria Valéria de Sousa Almeida</i> MARIA VALÉRIA DE SOUSA ALMEIDA Relator
<i>João Batista Santos</i> JOÃO BATISTA SANTOS Membro	<i>Jose Edilson Santana</i> JOSE EDINILSON SANTANA Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO ANTONIO ERNESTO SOBRINHO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2021

A Comissão de Justiça, Educação, Saúde e Assistência Social e a Comissão de Finanças, Obras Públicas, Transportes e Comunicação da Câmara Municipal de Campo do Brito/SE, vêm emitir PARECER CONJUNTO ao Projeto de Resolução nº 001/2021 de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Campo do Brito/SE.

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Resolução visa adequar o salário mínimo dos servidores desta Casa Legislativa ao reajuste concedido ao salário mínimo nacional para o ano de 2021.

Assim, cumpre-nos manifestar sobre o mérito do projeto, avaliando os aspectos estritamente formais da proposição em tela.

É o relatório. Estudada a matéria, passamos a opinar.

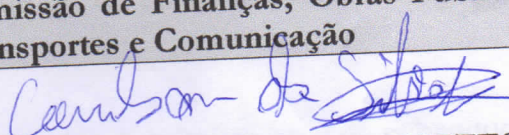
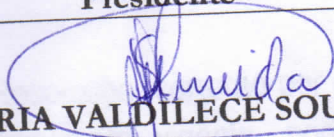

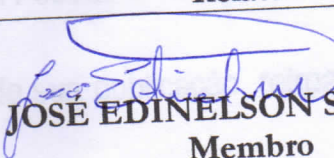
II – ANÁLISE DO PROJETO E VOTO DAS COMISSÕES

Trata-se de matéria de iniciativa do Poder Legislativo e o processo está devidamente instruído e em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis. Além disso, a adequação salarial proposta na Resolução nº 001/2021 cumpre uma exigência da Constituição Federal prevista no artigo 7º, inciso IV.

Portanto, considerando a Constitucionalidade Técnica, Jurídica e Legislativa do mencionado Projeto de Resolução, os membros das Comissões epígrafadas da Câmara Municipal de Campo do Brito/SE, emitem parecer recomendando a sua aprovação na forma apresentada pela Mesa Diretora desta Casa.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso Parecer.

Câmara Municipal de Campo do Brito/SE, 25 de fevereiro de 2020.

Comissão de Justiça, Saúde e Assistência Social	Comissão de Finanças, Obras Públicas, Transportes e Comunicação
ANTÔNIO CARLOS GOIS ALMEIDA Presidente	 GENILSON DA SILVA MENEZES Presidente
ANA KARLA SANTOS PASSOS Relator	 MARIA VALDILECE SOUSA ALMEIDA Relator
 JOÃO BATISTA SANTOS Membro	 JOSE EDINELSON SANTANA Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO ANTONIO ERNESTO SOBRINHO**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2021
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a adequação do salário mínimo dos servidores da Câmara de Vereadores de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos reajustes concedidos ao salário mínimo nacional para o ano de 2021 e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Brito, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III da Lei Orgânica do Município de Campo do Brito c/c art. 12, IV do Regimento Interno, considerando a Medida Provisória nº 919 de 30 de janeiro de 2020 e a Medida Provisória nº 1.021 de 30 de dezembro de 2020, **faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:**

Art. 1º - No período de 1º a 31 de Janeiro de 2021, o menor Salário a ser pago aos servidores da Câmara Municipal de Campo do Brito/SE foi de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), em conformidade com a Medida Provisória nº 919 de 30 de janeiro de 2020, do Poder Executivo Federal.

Art. 2º - A partir de 1º de Fevereiro de 2021, o menor Salário a ser pago aos servidores da Câmara Municipal de Campo do Brito/SE será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em conformidade com a Medida Provisória nº 1.021 de 30 de dezembro de 2020, do Poder Executivo Federal.

Art. 3º - As diferenças dos salários devem ser apuradas e quitadas no mês subsequente ao da publicação da presente Resolução.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO ANTONIO ERNESTO SOBRINHO**

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Brito/SE, em 02 de março de 2021.

Médice Santos Andrade

MÉDICE SANTOS ANDRADE

Presidente da Câmara de Vereadores de Campo do Brito

Jusileide Oliveira Dias

JUSILEIDE OLIVEIRA DIAS

1ª Secretária da Câmara de Vereadores de Campo do Brito